

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 31a. SESSÃO, EM 12 DE MAIO DE 1976 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO, VICE-PRESI
DENTE.

SUBPROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON
MENEZES DA COSTA FILHO.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon
teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizar
ria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Augusto Fragoso, Jacy Gui
marães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Honório Pinto
Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sam
paio Fernandes.

Ausentes os Ministros Syseno Sarmento e Rodrigo Octávio Jor
dão Ramos, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelações julgadas em Sessão secreta:

No dia 7.05.76 - 6a. feira:

40.930 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa.
Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: A Procurado
ria Militar da 1a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença
do CPJ da 1a. Aud/2a. CJM, de 3 de junho de 1975, que
absolveu o Cabo ALFREDO RIBEIRO SIMÕES, servindo no
2º Grupo de Artilharia Antiaérea - Grupo Bandeiran
tes -, do crime previsto no art 268, § 2º do CPM. -
POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo
do MP para reformar a Sentença absolutória de conde
nar o Cabo ALFREDO RIBEIRO SIMÕES a 6 meses e deten
ção; sem Sursis por maioridade. OS MINISTROS JACY GUIMAR
RÃES PINHEIRO e NELSON BARBOSA SAMPAIO concederam o
Sursis. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES
CARNEIRO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO BRIG. OLIVEIRA SAM
PAIO).

40.937 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Waldemar Torres da
Costa. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: A Pro
curadoria Militar da 2a. Auditoria da Aeronáutica, da
1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente
de Justiça da 2a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM
de 22 de maio de 1975, que absolveu ANTONIO CORREIA
DE MELO, do crime previsto no artigo 27 do DL 898/69.
POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao
apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de 1a.
instância. OS MINISTROS FABER CINTRA, SAMPAIO FERNAN
DES e HONÓRIO MAGALHÃES davam provimento ao apelo do
MP para reformar a Sentença e condenar ANTONIO COR
REIA DE MELO a 13 anos e 6 meses de reclusão como in
curso no art 27 do DL 898/69. (NÃO ASSISTIU AO RELA
TÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO)-(PRESIDÊNCIA DO
MINISTRO BRIG. OLIVEIRA SAMPAIO).

41.164 - Brasília, DF. - Relator Ministro Jacy Guimarães Pi
nheiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTE: O Mi
nistério Público da União junto à Aud/11a. CJM. APE
LADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 1 de de
zembro de 1975, que absolveu AYRTON JORGE GIORDANO,
SD-FN, do crime previsto no art. 195 do CPM. - POR
UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do

(Cont da Ata da 31a. Sessão, em 12 de maio de 1976)

MP confirmando a Sentença absolutória de 1a. instância e considerando transgressão disciplinar prevista no art. 7º, item 49 do Regulamento Disciplinar para a Armada. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO-ALCIDES CARNEIRO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO BRIGADEIRO OLIVEIRA SAMPAIO).
EMBARGOS

- 40.392 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. EMBARGANTE: O Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 20 de março de 1975, que absolveu o 3º Sargento BOANERGES SAES OLIVEIRA, do crime previsto no artigo 303 do CPM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal julgou procedente os Embargos e reformando o Acórdão Embargado condenou BOANERGES SAES OLIVEIRA a 1 ano de reclusão, como incurso no art. 248, por desclassificação, convertendo em prisão, na forma do art. 59, tudo do CPM. O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO, confirmava a absolvição. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO BRIG. OLIVEIRA SAMPAIO).

APELAÇÃO

- 40.943 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. - Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1a. - CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM, de 19 de junho de 1975, que absolveu JOSIAS GONÇALVES RAMOS, soldado, servindo no 19º Batalhão Logístico, do crime previsto no art. 210 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP e, reformando a Sentença, condenou JOSIAS GONÇALVES RAMOS, a 2 meses de detenção, convertida em prisão, na forma do art 59, como incurso no art. 210 do CPM. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou a concessão do Sursis. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e NELSON BARBOSA SAMPAIO concediam a suspensão condicional da pena. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO)-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO BRIG. OLIVEIRA SAMPAIO).

No dia 10.05.76 - 2a feira:

- 40.954 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. - Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 3a. Auditoria do Exército, da 1a. CJM, de 13 de junho de 1975, que absolveu NELSON RODRIGUES, PAULO ROBERTO JABUR, SERGIO RUBENS DE ARAUJO TORRES, SERGIO LANDULFO FURTADO, ROBERTO MENKS, CARMEM MONTEIRO JACOMINE, JOÃO LUIZ DA SILVA FERREIRA, ELIZABETH CORREIA LIMA, PAULO TEIXEIRA VINHOSA, PAULO DA COSTA RIBEIRO BASTOS, TIMOTHY WILLIAM WATHIN ROSS, NORMA DE SÁ PEREIRA TORRES, que em solteira se chamava NORMA DE SÁ PEREIRA e DIRCEU GRECCO MONTEIRO, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69.-PRELIMI-

(Cont da Ata da 31a. Sessão, em 12 de maio de 1976)

NARMENTE, POR UNANIMIDADE, o Tribunal anulou o processo e, POR MAIORIA, a partir das alegações finais. OS MINISTROS JACY GUIMARÃES PINHEIRO e NELSON BARBO SA SAMPAIO consideraram inepta a denúncia devendo ser apresentada outra. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA anulava o processo "ab-initio", para que fosse apresentada outra denúncia. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO BRIG. OLIVEIRA SAMPAIO).

- 40.991 - Pará. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 8a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/8a. CJM, de 17 de julho de 1975, que absolveu o 2º Sgt MIRACI MARQUES TAVARES, do crime previsto no art. 306 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar o 2º Sgt MIRACI MARQUES TAVARES a 6 meses de detenção, como incurso no art. 306, convertida em prisão, de acordo com o art 59 do CPM, sem Sursis. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO LOPES SALGADO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO BRIG. OLIVEIRA SAMPAIO).
- 40.932 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Alcides Carneiro. - Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 3a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/Ex. da 1a. CJM, de 27 de maio de 1975, que absolveu os civis JORGE ROBERTO DOS SANTOS e JULIO CESAR HASCHÉ, do crime previsto no artigo 27 do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para, reformando a Sentença, condenar os Apelados JORGE ROBERTO DOS SANTOS e JULIO CESAR HASCHÉ a 10 anos de reclusão como incurso no art. 27 do DL 898/69, aplicando-lhes a pena acessória de suspensão dos direitos políticos por 10 anos, e considerou extinta a punibilidade de ANTONIO DE BARROS CAVALCANTE, pela morte. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO BRIG. OLIVEIRA SAMPAIO).
- 40.894 - Rio de Janeiro, Relator Ministro Alcides Carneiro. - Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex. da 1a. CJM, de 3 de dezembro de 1974, que absolveu JANUÁRIO JOSÉ PINTO DE ALMEIDA OLIVEIRA, HAROLDO BAPTISTA DE ABREU, JOSÉ BENEDITO DE FREITAS, ADALTO DOURADO DE CARVALHO, MARIA DE FÁTIMA PINTO DE OLIVEIRA, MARIA LUCIA RIBEIRO BARRELLI, GRAÇA MARIA AVELAR MARTINS, MANOEL TEIXEIRA AZEVEDO JÚNIOR, NILO SÉRGIO SCHIAVONNI, MARIA HELENA CASTRO AZEVEDO, INGRID SIDNA FRANCISCA DE SOUZA e JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, do crime previsto nos arts. 43 e 45, inc. I do DL 898/69, c/c o art. 53 do CPM. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença absolutória de INGRID SIDNA FRANCISCA DE SOUZA e JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, por insuficiência de provas. POR MAIORIA DE VOTOS, negou provimento ao apelo do MP quanto aos demais, confirmando a Sentença absolutória de 1a. instância, por insuficiência de provas. OS MINISTROS FABER CIN-

(Cont da Ata da 31a. Sessão, em 12 de maio de 1976)

TRA, SAMPAIO FERNANDES e HONÓRIO MAGALHÃES davam provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar JANUÁRIO JOSÉ PINTO DE ALMEIDA OLIVEIRA, HAROLDO BAPTISTA DE ABREU, ADALTO DOURADO DE CARVALHO e JOSÉ BENEDITO DE FREITAS a 2 anos de reclusão; MARIA DE FÁTIMA PINTO DE OLIVEIRA, MARIA HELENA CASTRO AZEVEDO, MARIA LUCIA RIBEIRO BARRELLI, GRAÇA MARIA AVELAR MARTINS, MANOEL TEIXEIRA AZEVEDO JUNIOR e NILLO SÉRGIO SCHIAVONNI, a 1 ano de reclusão, todos incurso no art 45 do DL 898/69. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA, preliminarmente, julgou extinta a punibilidade, pela prescrição da ação penal, em relação às duas apeladas, menores, MARIA HELENA CASTRO AZEVEDO e MARIA DE FÁTIMA PINTO DE OLIVEIRA. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO HÉLIO LEITE)-(PRÉSIDÊNCIA DO MINISTRO BRIG. OLIVEIRA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

40.744 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Auditoria da 2a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Especial de Justiça da 1a. Aud da 2a. CJM, de 26.11.74, que absolveu: Cel. FELIPE SANT'ANNA, Ten. Cel. TARCÍSIO ISMAEL PEREIRA DA CUNHA, Cel. PEFANI DAROZ, Cel. DILERMANDO RODRIGUES D'AVILA, do crime previsto no art. 308 do CPM; e os civis DERILSON DE LISBOA MELO, MILTON FERNANDO DE ARAÚJO REGO, VICTORINO RIBEIRO DE MOURA, CELIO ALVES DE ARAÚJO, JOÃO LUIZ FERNANDES PEREIRA, LUIZ DE MORAIS CABRAL, MARCOS FRUG, HERMINIO DOS SANTOS ABRANTES, SILVIO ARAP, CESAR GIORGI, RUBENS MORENO e ARNALDO LOMBARDI, do crime previsto no artigo 309 do CPM. - (Usaram da palavra os Adv. Drs. Lino Machado Filho, Augusto Sussekind de Moraes Rego e Belisário dos Santos Jr., e o Dr. Subprocurador-Geral)-(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO BIZARRIA MAMEDE)-(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

RECURSO CRIMINAL

5.012 - Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTES: ARNALDO RAMOS LEOMIL, PEDRO AGOSTINETI PRETO, CESLAU RAUL KANIEWSKI e TRANQUILO SARAGIOTTO. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5a. CJM que indeferiu o pedido de revogação de prisão preventiva dos recorrentes. POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao Recurso para revogar a prisão preventiva a fim de que os Recorrentes respondam soltos, ao processo. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES, WALDEMAR TORRES DA COSTA e JURANDYR DE BIZARRIA MAMEDE negavam provimento ao Recurso e mantinham a Decisão recorrida. (Usaram da palavra o Adv. Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego e o Dr. Subprocurador-Geral).

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

(Cont da Ata da 31a. Sessão, em 12 de maio de 1976)

C.PARCIAL 1.121(JP)-1a/Mar.proc.60/75-Adv Edgar Carvalho
C.PARCIAL 1.123(WT)-1a/Aer.proc.33/69-Adv Celso F.Santoro
REC.CRIMINAL 5.011(WT)-Aud/6a.proc.9/75
REC.CRIMINAL 5.013(AS)-Advs Luiz Sponholz e outro
REC.CRIMINAL 5.020(JP)-Aud/5a.proc.745/75-Adv F. Jordão
REC.CRIMINAL 5.027(JP)-Aud/8a.proc.272/75-Adv Francisco C.Vas
conceles.
REC.CRIMINAL 5.015(NS)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Joel G.L.D'êça
REC.CRIMINAL 5.018(NS)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Elio Nárezi
REC.CRIMINAL 5.023(WT)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Joel G.L.D'êça
REC.CRIMINAL 5.021(NS)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Edilson Sperandio
REC.CRIMINAL 5.025(AS)-Aud/5a.proc.745/75-Adv Reginaldo Beltram.
REC.CRIMINAL 5.026(WT)-Aud/5a.proc.745/75-Adv.F.Humphreys
DESAFORAMENTO 256(WT)-Aud/5a.proc.189/76
EMBARGOS 4968(WT)-Aud/6a.proc.70/74-Adv Luiz H. Agle
EMBARGOS 40.228(JP/SS)-2a/Ex.proc.53/72-Adv Afonso Cruz
EMBARGOS 40513(SS/AC)-3a./1a.proc.13/74-Adv Mario Mendonça
EMBARGOS 40.186(AC/SS)-Adv Indio Brum e outros
EMBARGOS 40.411(WT/SF)-Adv Tício Lins e Silva

APELAÇÕES:

40.722(WT/SS)-1a./Ex.proc. 27/74-Adv Manoel F. de Lima
40.748(WT/SS)-Aud/10aproc. 44/72-Adv Wanda R.O. Sidou
41.020(JP/SS)-Aud/5a.proc. 700/74-Advs Aurelino Gonçalves e
Hamilton Padilha.
40.866(WT/SS)-Aud/11aproc. 252/74-Adv Wilson R. de Oliva
40.914(AS/SF)-Aud/6a.proc. 78/73-Adv Raimundo M.dos Santos
40.999(AS/SF)-1a./2a.proc.1072/75-Adv Gaspar Serpa
40.837(AS/SM)-Aud/9a.proc. 6/75-Adv Cândido Fernandes
41.034(SS/WT)-2a/Mar.proc. 197/74-Adv A.Guarischi e Palma
40.967(WT/SF)-1a./3a.proc.2723/75-Adv. o próprio
40.942(WT/SS)-3a./Ex.proc. 40/74-Advs Mario Mendonça e outros
40.883(WT/SS)-2a./2a.proc. 88/72-Advs Leal Carvalho e outro
40.848(WT/SS)-2a/Aer.proc.1742/74-Advs Renato Ribeiro e outros
40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 135/71-Advs Juarez Alencar e outros
40.620(WT/SS)-1a/Mar.proc. 9/74-Adv Lourdes Maria do Valle
41.031(WT/FC)-Aud/10aproc. 57/72-Advs Wanda Sidou e outros
40.564(AS/SS)-Aud/10aproc. 06/69-Adv Jurandy P. Rosa
40.880(AS/RO)-1a./Ex.proc. 66/73-Adv Manoel F. de Lima
41.027(AS/SS)-2a/Mar.proc. 186/73-C.Adv.A.Sussekind M. Rego
41.124(WT/AF)-3a./1a.proc. 53/73-Advs Kleber Lima e outros
41.142(WT/AF)-1a/Mar.proc. 69/75-Adv Luiz Tavora F.Andrade
40.504(NS/SS)-Aud/11aproc. 169/72-Adv Jayro Camargo Ramos
40.601(NS/SS)-Aud/4a.proc. 24/73-Advs A.Castro e outro
40.656(AC/AF)-Aud/6a.proc. 6/71-Advs Ronildo Noblat e outros
36.084(AS/SS)-1a/Mar.proc.8180/65-Adv Vera Lúcia C.Faria
41.180(SM/JP)-Aud/7a.proc.16-D/75-Adv João B. da Fonseca
41.193(HL/JP)-3a./Ex.proc. 15/75-Adv Cezar Lima
41.116(SS/AC)-1a./Ex.proc.D-09/75-Adv Manoel F. de Lima
41.155(SS/NS)-Aud/5a.proc. 187/75-Adv Aurelino M.Gonçalves
41.182(SS/AC)-Aud/5a.proc. 188/76-Adv Aurelino M.Gonçalves
41.200(SS/AC)-2a./Ex.proc. 01/76-Adv Eliezer C. de Oliveira
40.899(AC/BM)-Aud/6a.proc. 46/73-Advs José P.Lapa e outro
41.175(JP/AF)-Aud/11aproc. 298/75-Adv Sylvio Guimarães
40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs João Portela e outros
40.188(JP/AF)-Aud/4a.proc. 16/72-Adv Jerson Maciel Netto
41.141(JP/FC)-Aud/6a.proc. 21/75-Adv LuizH. Agle
41.173(RO/AS)-1a/Mar.proc.40-D/75-Adv Edgar P.de Carvalho
41.210(HL/AC)-2a./Ex.proc. 01/76-Adv Eliezer C.de Oliveira
40.049(SM/NS)-Aud/6a.proc. 5/75-Adv Nilton da Silva

(Cont da Ata da 31a. Sessão, em 12 de maio de 1976)

APELAÇÕES:

- 41.150 (SM/AS) -Aud/9a.proc. 23/75-Adv Higa Nabukatsú
- 41.168 (SM/AS) -2a/Mar.proc. 205/74-Adv A.Sussekind M.Rego
- 40.831 (WT/FC) -Aud/4a.proc. 8/74-Adv Terezinha Gentile/outras
- 41.134 (WT/AF) -2a./2a.proc. 35/75-Adv Tégio L.Silva e outros
- 41.042 (SF/AS) -Aud/7a.proc. 13-D/75-Adv João B. da Fonseca
- 41.100 (SF/NS) -1a./2a.proc. 143/75-Adv Juarez Alencar
- 41.127 (SF/WT) -Aud/9a.proc. 21/75-Adv Higa Nabukatsu
- 41.172 (SF/NS) -1a/Mar.proc. 12-D/75-Adv Edgar P. de Carvalho
- 41.149 (HM/WT) -Aud/9a.proc. 22/75-Adv Higa Nabukatsu
- 41.151 (RO/WT) -1a./Ex.proc. D-10/75-Adv Manoel F. de Lima
- 41.179 (WT/SM) -2a./3a.proc. 7/75-Adv Victor Falson
- 41.077 (HM/AS) -1a./Ex.proc. I-04/75-Adv Manoel F. de Lima
- 41.186 (HM/NS) -1a/Aer.proc. 02/75-Adv Fernando Balsells
- 41.203 (RO/AS) -Aud/11aproc. 145/76-Adv Sylvio Guimarães
- 40.950 (AC/BM) -Aud/6a.proc. 22/75-Adv José Lapa e outros
- 41.090 (WT/AF) -2a./1a.proc. 78/74-Adv Lourival N. Lima
- 41.115 (WT/RO) -Aud/4a.proc. 11/75-Adv Waltemyr de A.Lima
- 40.990 (SS/NS) -2a./3a.proc. 2/75-Adv Victor Falson (com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio)
- 40.669 (AC/SS) -2a/Aer.proc. 1728/74-Adv Renato C. Ribeiro
- 40.755 (AC/SS) -Aud/8a.proc. 627/74-Adv Constantino Brahuna
- 40.995 (AC/SS) -Aud/6a.proc. 29/74-Adv Luiz H. Agle
- 41.043 (AC/SS) -Aud/8a.proc. 108/74-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.118 (AC/SM) -Aud/8a.proc. 120/75-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.133 (AC/SM) -2a./2a.proc. 167/70-Adv Gaspar Serpa e outros
- 41.144 (AC/HM) -2a./Ex.proc. 29/75-Adv Lourival N. Lima
- 41.166 (AC/SM) -Aud/4a.proc. 30/75-Adv Pedro J. de O Neto
- 40.988 (NS/RO) -1a/Mar.proc. 33/75-Adv Edgar de Carvalho
- 40.577 (JP/HL) -2a./2a.proc. 100/72-Adv Airton Soares e outros
- 40.694 (JP/SS) -2a./2a.proc. 44/74-Adv Paulo Rui de Gdoi
- 41.194 (JP/HM) -Aud/4a.proc. 17/75-Adv Dalto V. Eiras
- 41.015 (AS/HM) -3a./1a.proc. 5/75-Adv Ana Maria David
- 41.206 (AF/AC) -Aud/11aproc. 142/75-Adv Sylvio Guimarães
- 35.339 (AC/BM) -Aud/4a.proc. 1/65-Adv Dalton V. Eiras
- 41.223 (SM/JP) -1a/Mar.proc. 038/75-Adv Edgar P de Carvalho
- 40.794 (AC/BM) -2a./2a.proc. 67/74-Adv Paulo Rui de Godoi
- 39.277 (WT/AF) -Aud/6a.proc. 22/70-Adv Huiz Humberto Agle
- 41.220 (WT/AF) -1a/Mar.proc. 51/75-Adv Edgar P de Carvalho
- 40.987 (WT/AF) -Aud/6a.proc. 1/75-Adv Luiz Humberto Agle
- 41.189 (WT/HL) -2a./Ex.proc. 101/72-Adv Geraldo A.P de Araujo
- 41.222 (JP/HL) -2a/Mar.proc. 248/74-C.Adv.A.Sussekind M. Rego

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

12 MAI 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO
SEÇÃO DE ATAS

Nelson Barbosa Sampaio
MINISTRO DR NELSON BARBOSA SAMPAIO
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA
PRESIDÊNCIA

Claudio Rosiere
DR CLAUDIO ROSIERE
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO